

Henrique Valente usou finalmente da palavra para eternar os parabéns ao colega vereador Pablo José da Silva Gois pela proposição em homenagem ao cidadão Francisco Damasceno de Pádua, frisando a importância da participação da população no cadastramento biométrico eleitoral, que estará disponível em Gurinhatã do dia 19 a 30 de Agosto corrente, que será obrigatório no futuro. O Sr. Presidente frisou que realmente é importante a participação da população, informando os documentos que serão exigidos para o cadastramento biométrico e outros serviços eleitorais que estarão disponíveis, inclusive nos documentos exigidos o comprovante de endereço, não sendo o cadastramento biométrico obrigatório, mas todos já poderão o requerer. Elevou os agradecimentos aos colegas vereadores e demais pessoas presentes pela participação nesta reunião ordinária, declarando em seguida encerrados os trabalhos, convocando desde já aos colegas para uma reunião extraordinária desta Casa de Leis, a se realizar após cinco (05) minutos do encerramento desta reunião ordinária, para a sequência da apreciação dos Projetos de Leis de n.ºs. 14/2.019, 19/2.019, 20/2.019, 21/2.019 e 22/2.019, ora em tramitação nesta Casa de Leis. Para constar lavrou-se em resumo a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos senhores edis aqui presentes.

Edson Rodrigues do Nascimento  
 João Batista de Souza  
 Antonio Batista Xavier  
 Atila José Pizarro Carvalho  
 Gabriel de Oliveira Lima

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
 14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Aos cinco (05) dias do mês de Agosto (08) do corrente ano de dois mil e dezenove (2.019), às dezenove horas e trinta minutos (19:30 horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gurinhatã, situada na Rua Zacarias Damasceno, n.º 248, Centro, nesta cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do vereador Edson Rodrigues do Nascimento, que foi secretariado pelo vereador João Batista de Souza, reuniram-se extraordinariamente os vereadores componentes da edilidade local, para a sequência da apreciação de matérias que tramitam neste Legislativo, ou seja, dos Projetos de Leis de n.ºs. 14/2.019, 19/2.019, 20/2.019, 21/2.019 e 22/2.019, no atendimento à convocação feita pela Presidência no final da reunião ordinária imediatamente anterior. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, na qual foi constatada a presença da maioria dos senhores edis, constatando-se a ausência apenas do vereador Gabriel de Oliveira Lima, o Sr. Presidente disse haver número legal para deliberação, declarando abertos os trabalhos, determinando na sequência que se passasse diretamente para a Ordem do Dia, por não haver matéria no Expediente, na qual foi apresentada aos senhores vereadores as seguintes matérias:- Projeto de Lei n.º 14/2.019, de 02 de Maio de 2.019, que Altera o Atual Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Gurinhatã, a Fim de Manter o seu Equilíbrio Financeiro e Atuarial, de autoria do Executivo, aprovado por votação relativa em sua segunda (2ª) e última votação, com voto desfavorável do vereador Atila José Pizarro Carvalho, o qual se tomará, após sancionado, na Lei Municipal n.º 1.282, de 05 de Agosto de 2.019; Projeto de Lei n.º 19/2.019, de 17 de Junho de 2.019, que Autoriza o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, a Denominar Logradouro

Público e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) e última votação, o qual se tornará, após sancionado, na Lei Municipal nº 1.283, de 05 de Agosto de 2.019; Projeto de Lei nº 20/2.019, de 17 de Junho de 2.019, que Autoriza o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, a Denominar Logradouro Público e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) e última votação, o qual se tornará, após sancionado, na Lei Municipal nº 1.284, de 05 de Agosto de 2.019; Projeto de Lei nº 21/2.019, de 17 de Junho de 2.019, que Autoriza o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, a Denominar Unidade-Sala Pública de Saúde e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) e última votação, o qual se tornará, após sancionado, na Lei Municipal nº 1.285, de 05 de Agosto de 2.019; e, finalmente, Projeto de Lei nº 22/2.019, de 17 de Junho de 2.019, que Autoriza o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, a Denominar Unidade-Sala Pública de Saúde e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) e última votação, o qual se tornará, após sancionado, na Lei Municipal nº 1.286, de 05 de Agosto de 2.019. Não havendo mais nada a ser tratado e esgotada a matéria da Ordem do Dia, não havendo o instituto da Palavra Franca, por se tratar de reunião extraordinária, o Sr. Presidente agradeceu aos colegas vereadores pelo atendimento à sua convocação e participação nesta reunião, agradecendo também a todos os presentes, deixando os colegas convocados desde já para a reunião ordinária do próximo dia 19 do mês de Agosto, no horário regimental de costume desta Casa de Leis. Declarou em seguida encerrados os trabalhos desta reunião extraordinária, dos quais foi lavrada em resumo a presente ata, que depois de lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos senhores vereadores que aqui se acharem presentes.

Edson Rodrigues do Nascimento  
Marcelo de Jesus Batista  
Marcelo de Jesus Batista  
Valente: Fabril de Jesus e Ana  
Atalaia de Jesus Cavalho